



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.263 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 249.920,95”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 249.920,95 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção Secretaria da Administração	
26 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 249.920,95
Fonte de Recurso	01	

Aquisição software antivírus e relógio de ponto.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 249.920,95 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) serão utilizados recursos de **redução parcial** a dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.03.00	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.7006-2.310	Fundo Especial Manut. Corpo Bombeiros	
57 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso	01	

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção Serviços Administ. Assist. Social	
75 - 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	510.0000	R\$ 24.000,00
Fonte de Recurso	01	

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
122-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	
Aplicação	310.0000	R\$ 99.820,25
Fonte de Recurso	01	



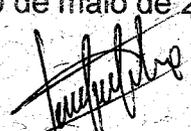
PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07.01.00 12.361.2001-2.041 144-3.3.90.39-00 Aplicação recurso Fonte de Recurso	ENSINO FUNDAMENTAL Funcionamento do Ensino Fundamental Outros serviços pessoa jurídica 2200000 01	R\$ 52.100,70
07.05.00 12.365.2002-2292 216 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS Funcionamento do ensino infantil Outros serviços pessoa jurídica 210.0000 01	R\$ 30.000,00
07.04.00 12.363.2004-2064 200 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	ENSINO PROFISSIONALIZANTE Funcionamento da Educação Profissional Outros serviços pessoa jurídica 200.0000 01	R\$ 8.000,00
07.03.00 12.306.2006-2074 181 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	Setor Municipal de Alimentação Escolar Administração Merenda Escolar Outros serviços pessoa jurídica 200.0000 01	R\$ 6.000,00
09.01.00 15.451.5015-2299 253 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS Manutenção Serviços Setor de Obras Outros serviços pessoa jurídica 110.0000 01	R\$ 12.000,00
07.06.00 13.392.3002-2088 227 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	CULTURA Manutenção dos serviços Depto Cultura Outros serviços pessoa jurídica 110.0000 01	R\$ 3.000,00
10.01.00 27.812.3007-2296 275 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE ESPORTES-E RECREAÇÃO Manutenção Serviços Depto esportes e recreação Outros serviços pessoa jurídica 110.0000 01	R\$ 6.000,00
11.01.00 20.606.6001-2297 286 - 3.3.90.39.00 Aplicação Fonte de Recurso	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS Manutenção Serviços Setor Agrícolas Outros serviços pessoa jurídica 110.0000 01	R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 30 de maio de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 03 de junho de 2019.

**Páginas: 05 e 06 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos.**